



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº DI 08/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 08/2026

I - Do Objeto e valores:

1.1 Aquisição de 07 (sete) quadros para galeria institucional, sendo 01 (um) destinado à atualização da galeria do Presidente da Câmara Municipal de Mafra para o exercício de 2026 e 06 (seis) destinados à composição de estoque, com o objetivo de assegurar a padronização visual do acervo institucional, conforme discriminação, quantitativos e valores abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	97974 - Quadro "Galeria dos Presidentes" 28x38 cm, moldura cromada	UNID	7	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00	Lizete Clemente & Cia LTDA

1.2 A contratação terá, portanto, valor total de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

II - Da Justificativa:

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atualização da galeria institucional da Câmara Municipal de Mafra, especificamente para a exposição da fotografia oficial do Presidente da Câmara para o exercício de 2026, em observância aos princípios da publicidade, da transparência administrativa e da adequada representação institucional do Poder Legislativo.

2.2 A aquisição conjunta de 06 (seis) quadros adicionais, destinados à composição de estoque, mostra-se medida administrativa racional e economicamente vantajosa, uma vez que visa garantir a padronização visual da galeria institucional ao longo dos exercícios, reduzindo o risco de variações de modelo, material, acabamento ou dimensões em futuras aquisições, mesmo quando previamente especificadas.

2.3 Registra-se, ainda, que não há atualmente quadros disponíveis em estoque que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, sendo necessária a contratação para suprir a demanda identificada pelos setores administrativos competentes. O objeto caracteriza-se



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA ESTADO DE SANTA CATARINA



como bem comum, padronizado e amplamente disponível no mercado, permitindo a adoção da contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, assegura a preservação da identidade visual institucional, contribui para a eficiência administrativa e está alinhada às práticas de planejamento e gestão das contratações públicas.

III – Do Fundamento Legal

A presente dispensa encontra-se fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- Resolução da Câmara Municipal de Mafra nº 29, de 15 de dezembro de 2023

IV – Da Pesquisa de Preços e Critérios de Escolha

Para garantir a vantajosidade da contratação, foi realizada pesquisa de preços em:

1. Portal Farol TCE/SC, com análise de contratações similares recentes de órgãos públicos;
2. Sites de Internet com empresas especializadas;

Valores apurados (R\$):

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	97974 - Quadro "Galeria dos Presidentes" 28x38 cm, moldura cromada	UNID	7	240,00	1.680,00
Valor Total Estimado da Contratação					R\$ 1.680,00

V - Dos Fornecedores Contratados

A empresa contratada para fornecer o objeto do presente processo, tendo apresentado menor valor, foi:

Razão Social: LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA

CNPJ: 78.893.104/0001-60

Endereço: Avª Cel José Severiano Maia, nº 1498 – Bairro Nossa Senhora Aparecida– Mafra/SC

Valor da Contratação: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)

VI – Dos Recursos Orçamentários

Órgão..... 001 – Legislativo Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA



Unidade Orçamentária. 01.001 – Câmara Municipal
Atividade.. 001.031.1.2.121 – Manutenção do Legislativo
Dotação..... 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

VII – Conclusão

Diante da análise detalhada dos preços obtidos na pesquisa de mercado, das condições apresentadas pela empresa participante e da observância dos critérios legais previstos na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação da fornecedora LIZETE CLEMENTE & CIA LTDA atende plenamente aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e interesse público.

A fornecedora apresentou o menor valor unitário para o objeto, conforme demonstrado no quadro comparativo entre o valor estimado e o valor efetivamente contratado, resultando em uma economia expressiva em relação à estimativa inicial.

Além da vantagem econômica, a empresa encontra-se devidamente habilitada, com regularidade fiscal, trabalhista e cadastral comprovada no processo.

A escolha dos fornecedores, portanto, revela-se técnica e juridicamente adequada, fundamentada em critérios objetivos de menor preço, regularidade documental e capacidade de fornecimento imediato, assegurando o atendimento tempestivo das necessidades de adequação da galeria dos Presidentes e formação de estoque da Câmara Municipal de Mafra.

Assim, justifica-se e ratifica-se a contratação direta, por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando o processo devidamente instruído e apto a seguir para homologação e emissão das respectivas ordens de fornecimento. Diante disso, manifesta-se esta Agente de Contratação pela viabilidade, legalidade e economicidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Mafra, 03 de fevereiro de 2026

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação